



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2023
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 30/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de professor para a fanfarra de Bom Retiro, para apresentação no dia 07 de setembro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando as festividades do desfile cívico, sendo necessário o treinamento dos participantes da banda;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou interesse em fornecer o serviço solicitado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	1	Serv.	Contratação de professor para a fanfarra de Bom Retiro, para apresentação no dia 07 de setembro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pelo fornecedor Guilherme Osni da Rosa, sob o CPF nº 070.906.309-19, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo o contratado para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0027.0812.0021.2021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
3339000 – Aplicações Diretas.

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira do fornecedor, declaro a dispensa de licitação para a Contratação do fornecedor Guilherme Osni da Rosa, sob o CPF nº 070.906.309-19, com vistas a Contratação de professor para a fanfarra de Bom Retiro, para apresentação no dia 07 de setembro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 06 de julho de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**